



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 128/2016.

Brasília-DF, 14 de junho de 2016.

Ao
Conselho Deliberativo da GEAP - CONAD

Senhores Conselheiros,

Os usuários dos Planos de Saúde da GEAP foram surpreendidos com um reajuste nas mensalidades no índice de 37,55% (trinta e sete vírgula cinquenta e cinco por cento), o que provocou um inegável impacto no orçamento familiar.

Tal reajuste superou a possibilidade de inúmeros Usuários na continuidade de manutenção de seus respectivos Planos de Saúde, impondo uma rescisão Contratual em massa, o que prejudicou não só os Servidores que migraram para o desamparo à assistência à saúde, como o próprio GEAP que experimentou uma significativa redução de receita para garantir as despesas de sua manutenção.

Considerando que a razão da existência do próprio GEAP, sendo assim sua função institucional, é a prestação de serviços de assistência à saúde de qualidade ao maior número de servidores, a um preço justo e compatível com as Tabelas Remuneratórias da Administração Pública, atendendo a demanda apresentada, de forma sustentável e compatível com sua própria arrecadação, foram iniciadas as negociações considerando o binômio: custo - benefício.

Após intensas negociações, chegou-se ao índice percentual de **reajuste geral no valor de 20% (vinte por cento)**, o que foi consolidado na **RESOLUÇÃO Nº 129/2016**.

Tal índice atende a necessidade orçamentária de manutenção da Instituição e está no patamar de possibilidade do orçamento familiar do Público Usuário, no entanto, tal Resolução ainda não foi publicada em decorrência do pedido de vista por parte de um dos Conselheiros, o que gera inegável prejuízo tanto para a Instituição quanto para os Participantes dos Planos de Saúde.

A imediata aprovação e publicação da **Resolução nº 129/2016**, para a imediata vigência e eficácia do reajuste de 20% (vinte por cento), se faz necessária para atender aos interesses e necessidades tanto do GEAP quanto dos Participantes dos Planos de Saúde, garantindo a estabilidade financeira da Instituição e a continuidade dos serviços de saúde aos Usuários.



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Diante de tais fatos, a Confederação dos Servidores Públicos Federais - CONDSEF, em defesa dos Usuários dos Planos de Saúde oferecidos pelo GEAP, requer a **imediata aprovação da Resolução nº 129/2016** por parte desse Conselho, determinando sua publicação e consignação para que possa a mensalidade devida ser submetida ao reajuste de 20% (vinte por cento).

Por ser uma questão de justiça, requer a compreensão e imediato atendimento por parte desse Ilustre Conselho.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral/CONDSEF